

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada
Dr. Pedro Nascimento Cabral

Tendo em conta o comunicado da Câmara Municipal de Ponta Delgada, publicado na rede social Facebook, no dia 29 de julho de 2022, com o título “Obra suspensa no Mercado da Graça por motivos de segurança”, e em que V. Exa profere as seguintes palavras citadas: “Esta foi uma decisão que fomos forçados a tomar para salvaguardar a segurança de todos os comerciantes e visitantes do Mercado da Graça. Sinceramente, não compreendo como chegamos a este ponto, o que me deixa profundamente surpreendido e triste pelo facto de um projeto tão importante como é o de segurança contra incêndios ter sido descurado em detrimento de uma incompreensível urgência colocada na decisão da execução destas obras pelo anterior executivo camarário. Vamos instaurar um processo interno de averiguações para o apuramento de eventuais responsabilidades sobre o sucedido”, venho manifestar o meu repúdio absoluto para com estas declarações, uma vez que as mesmas não correspondem à verdade, e afetam a minha honra, integridade e bom nome, bem como o das pessoas que integraram o anterior executivo camarário, a que eu tive a honra de presidir.

Assim, venho recordar-lhe que V. Exa. teve acesso aos factos, e presidiu a duas reuniões com a minha pessoa e na presença de terceiros, nos passados dias 13 e 14 de julho, onde, de forma clara e inequívoca, ficou demonstrado que, nem eu, nem ninguém do meu executivo, tivemos conhecimento, em momento anterior a estas reuniões, que o projeto de segurança contra incêndios não estava totalmente em conformidade com todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Os esclarecimentos então prestados nessas reuniões, sobretudo na que teve lugar no dia 14 de julho, pareceram-me tê-lo convencido de que efetivamente o anterior executivo camarário desconhecia o que agora se sabe, porque decidiu fundado numa informação técnica prestada e assegurada pelo Chefe de Divisão que tinha a seu cargo a coordenação do projeto em causa, o Eng.º Jorge Moniz. De resto, como muito bem sabe, é assim que sucede em todos os processos de tomada de decisão.

Com efeito, como saberá V. Exa., que, para além de Presidente de Câmara, é um douto jurista, outra coisa não me seria exigível - nem a outro Presidente, colocado na minha posição - que não a de dar seguimento à abertura de procedimento concursal para o lançamento do concurso público para a adjudicação desta obra, uma vez que a informação que então me foi presente pelo Senhor Eng.º Jorge Moniz, dirigente responsável pelo Mercado da Graça e técnico que dirigiu todo o processo de elaboração do projeto e peças necessárias e obrigatórias, refere que estava concluído o projeto de execução para a cobertura do Mercado da Graça, onde detalha as referidas peças inclusas, sendo uma delas o Projeto de Segurança Contra Incêndios, sem que tivesse feito qualquer observação sobre qualquer incumprimento do projeto. Estes factos são inquestionáveis e não permitem outra conclusão. Ora, isto foi escrito e assinado pelo referido dirigente, a 27 de novembro de 2020, tendo eu, em consequência e ato contínuo, despachado favoravelmente, a 14 de dezembro de 2020, referindo inclusivamente que o fazia nos termos da informação prestada. Este documento é do seu conhecimento, consta do procedimento administrativo em causa e foi referenciado nas duas referidas reuniões realizadas a 13 e 14 de julho, pelo que foi com enorme surpresa, choque e tristeza, que tomei conhecimento das suas declarações públicas, que fazem tábua rasa desta informação, bem como daquela que ficou

bem explícita na reunião do dia 14 de julho. Aliás, devo recordar-lhe daquilo que de importante se passou nessa reunião, em que estiveram presentes, para além de mim e de V. Exa., a anterior vereadora com o pelouro do mercado municipal, a Dra Alexandra Viveiros, o atual Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e também Vice-Presidente no período da minha presidência, Dr. Pedro Furtado, o atual Vereador com o pelouro das obras, o Arquiteto Marco Resendes, a Eng^a Margarida Brito, dirigente responsável pelo Departamento de Obras Municipais e Equipamentos (DOME), o Eng.^o Jorge Moniz, dirigente anteriormente responsável pelo Mercado da Graça (DCTD), a Arquitecta Clara Neto, atual dirigente responsável pelo Mercado da Graça e o seu chefe de Gabinete:

1.V. Exa. abriu a reunião, explicando que tinha sido detetado, pela entidade executante, que faltava, nas peças processuais, o projeto de segurança contra incêndios;

2. Quer eu, quer a Dra Alexandra Viveiros, manifestamos espanto e desconhecimento pela alegada falta deste projeto uma vez que, ao longo do processo, e também na informação final do dirigente responsável pelo Mercado, o Eng.^o Jorge Moniz, foi pelo mesmo expressamente assegurado que este projeto integrava as peças do Processo, conforme V. Exa. pode verificar pela leitura da informação – este particular facto parece-me de elementar relevância;

3. A Dr^a Alexandra Viveiros questionou então o referido dirigente do Mercado acerca do porquê desta falha, ao que ele, num tom notoriamente desconcertado e evasivo, acabou por dizer que não tinha obrigação de informar que o projeto não estava em conformidade com todos os requisitos legais, tentando descartar uma responsabilidade que só a ele cabia enquanto titular de um cargo dirigente cuja atuação deve ser pautada por princípios fundamentais da atuação administrativa, como sejam os princípios da legalidade, da responsabilidade, da competência, transparência e boa fé. Acrescentou este dirigente que, quem quisesse que procurasse no processo a informação do engenheiro responsável pelo termo de responsabilidade do projeto, e que ele, Jorge Moniz, tendo conhecimento dela, mas não tendo dado conhecimento, anexou, de forma velada, ao processo, mas que, em momento algum, a referiu ou evidenciou aos seus superiores (acrescento que, da leitura da mesma, que fiz após me ter sido disponibilizada no dia 14 de julho, não resulta o incumprimento que V.Exa anunciou na reunião, sendo as falhas apontadas no termo de responsabilidade relativas à evacuação de espaços , à ausência de compartimentação das vias verticais de evacuação e à largura útil das vias de acesso ao edifício, tudo situações devidas ao facto de se tratar de um edifício pré existente e do mesmo se situar no centro histórico da cidade, e que poderiam vir a ser corrigidas nos termos sugeridos na própria informação);

4. A Dra. Alexandra questionou, também, a senhora Diretora do Departamento das Obras Municipais e Equipamentos, Dra. Margarida Brito, responsável pela preparação das peças do concurso público de adjudicação da obra, do porquê de não ter sido detetada esta falha, uma vez que na preparação do processo, ela detetou várias outras que foram corrigidas. Não tendo dado uma resposta satisfatória, ficou pelo menos a certeza de que também declinou responsabilidade no sucedido, porque entendia que não era ao departamento dela que competia essa responsabilidades, mas sim, à divisão dirigida pelo Eng.^o Jorge

Moniz, porque foi, efetivamente, aquele dirigente, o técnico que dirigiu todo o processo de elaboração do projeto e peças necessários e obrigatórias.

5. Ficou também claro que a suposta urgência com o início da obra, e que V. Exa faz questão de apontar no comunicado da Câmara como tendo precipitado o início dos trabalhos, nunca condicionou o cumprimento da legalidade, como estava bem explícito num e-mail que a então vereadora Alexandra Viveiros enviou ao Eng.º Jorge Moniz e a que o próprio fez referência na reunião;

6. A triste e lamentável desresponsabilização do dirigente da DCTD demonstrou bem que o anterior executivo camarário nunca teve conhecimento dessa falha técnica, nem nunca apressou o início da obra em detrimento do cumprimento dos requisitos legais;

7. É por isso de uma estranheza enorme, que V. Exa., tendo estado presente na reunião, tenha vindo publicamente culpabilizar o anterior executivo camarário, de forma leviana e imprudente, rematando com a informação de que seria iniciado um processo de averiguações, até porque, como bem sabe V. Exa, quando se dá início a um processo de averiguações, é para apurar factos e responsabilidades, mas V. Exa optou por, mesmo antes desse apuramento, antecipar um juízo conclusivo, atribuindo desde logo as responsabilidades ao anterior executivo, assim condicionando os trabalhos do instrutor do inquérito, que agora se irá iniciar, bem como o normal desenvolvimento destas averiguações. Isto amplifica a minha preocupação, impondo-se a questão de saber qual o real motivo que está subjacente à instauração deste processo de averiguações...

8. É ainda mais incompreensível, ilógico e mesmo contraditório, o que V. Exa. refere no seu direito de resposta publicado no Açoriano Oriental de 7 de agosto passado, quando diz que “A CMPD foi notificada em 28 de janeiro de 2022, pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores do seu parecer desfavorável sobre o presumido projeto de segurança contra incêndios da obra do Mercado da Graça. Desde logo, foram iniciados por este executivo camarário todos os procedimentos inerentes à elaboração do correto projeto de segurança contra incêndios e necessário aditamento ao projeto de arquitetura do Mercado da Graça, processo que ainda decorre nos serviços da CMPD, de modo a cumprir com todos os respetivos requisitos legais da contratação pública”. Ora, se, como refere, logo a 28 de janeiro os serviços da CMPD começaram de imediato a tratar de suprir a lacuna do projeto em causa, como explica que a 29 de julho (data do seu comunicado público, volvidos 6 meses e 1 dia) tal projeto não esteja ainda concluído? Como explica que tal demora, da responsabilidade única e exclusiva do atual executivo, tenha determinado a suspensão da obra?

9. Devo ainda lembrar-lhe das consequências financeiras gravíssimas que advirão para a CMPD de uma decisão de suspensão dos trabalhos da empreitada em causa, como a que já tornou pública, pois tal implicará, nos termos da lei da contratação pública, o pagamento pela CMPD ao empreiteiro de uma compensação financeira, o que, no caso, é ou teria sido possível evitar e só a si competia evitar ou impedir;

10. Assim, perante este esclarecimento, claro e inequívoco, feito na reunião do dia 14 de julho e reforçado nesta missiva, as seguintes ações, por parte da CMPD, impõem-se:

Em primeiro lugar, que seja emitido novo comunicado a retificar o que por V. Exa foi insinuado, uma vez que são declarações acusatórias sem sustentação legal ou factual;

Em segundo lugar, que me seja informado de quem foi nomeado instrutor do processo de averiguações que V. Exa anunciou ter mandado instaurar, sendo que, desde já, declaro que pretendo ser chamada para prestar declarações neste âmbito;

Em terceiro lugar, que me seja facultado o relatório da Proteção Civil que V. Exa. invoca como tendo sido determinante para a suspensão da obra;

Em quarto lugar, que me seja facultado relatório detalhado de todos os procedimentos e atos de gestão tomados pela CMPD desde 28 de janeiro até ao momento, com vista à retificação ou elaboração do novo projeto de segurança contra incêndios.

Por fim, Senhor Presidente, devo dizer-lhe que as suas lamentáveis declarações públicas, bem como a revelação das suas contradições de que as mesmas enfermam, são reveladoras de desorientação gestionária, deslealdade pessoal e aproveitamento político, ao ponto do meu racional não conseguir alcançar a dimensão das suas razões. Gostaria de terminar parafraseando o Dr. Sá Carneiro, «A política sem risco é uma chatice. Sem ética é uma vergonha».

Com os meus respeitosos cumprimentos,
Maria José Lemos Duarte